



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.773, de 08 de dezembro de 1997**

***Dispõe sobre a denominação de Rua Edmilson Arruda Marcos a logradouro público desta cidade.***

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Edmilson Arruda Marcos a atual Rua B, Código de Logradouro 00765-6, do Bairro Olaria, que não possui denominação oficial instituída em lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de dezembro de 1997.

  
**NARCISO PAULO MICHELLI**  
Prefeito de Ubá